



CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

**TEMA CENTRAL:** “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Paranaíta /MT

2024



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social



CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

### **EQUIPE DE TRABALHO**

- Alessandra dos Reis Bezerra – Controle e Avaliação do SUS.
- Alessandra Ferreira Garcez – Secretária Executiva do Conselho de Saúde.
- Alice Santos do Carmo – Representante do Segmento Usuário.
- Amanda Caroline Soares Luqui Rodrigues – Vigilância Epidemiológica
- Andreia Fabiana dos Reis – Secretária Municipal de Saúde
- Antonio da Silva – Vigilância Sanitária
- Antonio Raimundo de Mascena Silva – Secretário de Comunicação
- Dorenice Flor da Cruz – Representante do Segmento Usuário;
- Eduarda Gomes Gonçalves – Representante do Segmento Trabalhador de Saúde;
- Eudayris Lucas da Silva – Hospital Municipal
- Jackson de Lima Garcia – Representante do Segmento Prestador de Serviço;
- Jeane de Souza Pinheiro – Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica
- Keila Franciele Volpe – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- Keli Felix Cavalhier – Sistema de Informação
- Rozane Sobrinho – Saúde da Família
- Valdecir Correia Paz – Auditor em Saúde Pública





CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

## **RELATÓRIO FINAL DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE PARANAÍTA**

### **1 CONVOCAÇÃO**

A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde emerge como um evento crucial em meio aos desafios enfrentados pelo setor de saúde no Brasil. Sob o tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que Faz o SUS Acontecer", a conferência busca confrontar uma série de questões fundamentais para o avanço do Sistema Único de Saúde (SUS).

A escolha desse tema reflete a necessidade premente de uma gestão participativa e democrática na saúde, reconhecendo que a colaboração de todos os atores é indispensável para assegurar a eficiência e a continuidade do sistema. Destaca-se, ainda, a importância vital do trabalho e da educação na saúde como pilares essenciais para o progresso do SUS, enfatizando a urgência de valorizar os profissionais de saúde e investir em sua formação e capacitação.

Ao colocar em foco a "Gente que Faz o SUS Acontecer", a conferência reconhece o papel fundamental desempenhado pelos trabalhadores da saúde, desde os que estão na linha de frente até os que ocupam funções administrativas e de gestão. É por meio do comprometimento desses profissionais que o SUS se materializa, alcançando comunidades em todo o país e proporcionando serviços de saúde essenciais.

A realização desta conferência não apenas oferece um espaço para o diálogo e a troca de experiências, mas também representa um compromisso com a contínua melhoria do SUS. Por meio do debate sobre temas como condições de trabalho, formação profissional, equidade no acesso aos serviços de saúde e participação social, os participantes podem identificar desafios e propor soluções concretas para fortalecer o sistema.

Porém, além de celebrar a importância dos profissionais que compõem o SUS, é essencial reconhecer os desafios enfrentados por eles. A falta de valorização profissional, a inadequação da formação para atuação no SUS e a precarização do trabalho são problemas crônicos que demandam soluções urgentes.

A 1ª CMGTES foi convocada pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta por meio da Resolução nº 005, de 28 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 100/2024.





CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

Esta atividade contou com a Coordenação de Alessandra dos Reis Bezerra (alesaporetti19@gmail.com) e a relatoria ficou sob a responsabilidade de Alessandra Ferreira Garcez (alessandrafgarcez@gmail.com), convocada pela Portaria nº 001/GS/2024.

A conferência se propõe a ampliar o debate sobre questões relacionadas a gestão do trabalho no SUS e a promover a busca coletiva por alternativas que garantam um sistema de saúde mais justo e eficaz.

Em suma, a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde surge como um espaço fundamental para o aprimoramento do SUS, reunindo diversos atores em torno de um objetivo comum: assegurar uma saúde pública de qualidade para todos.

Esta Conferência Municipal de Saúde ocorreu no dia 19/04/2024 e contou com a participação de 61 participantes de acordo com a lista de frequência disposta no ANEXO 5.

## **2. COMISSÃO ORGANIZADORA**

A comissão organizadora foi nomeada pela Portaria Nº. 001 de 29 de fevereiro de 2024. Ficando constituída por:

- Jackson de Lima Garcia - Representante do Segmento Prestador de Serviço;
- Eduarda Gomes Gonçalves - Representante do Segmento Trabalhador de Saúde;
- Dorenice Flor da Cruz - Representante do Segmento Usuário;
- Alice Santos do Carmo - Representante do Segmento Usuário.

## **3. REALIZAÇÃO**

Convocação: DECRETO MUNICIPAL Nº. 100/2024.

Responsabilidade: Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta e Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta

Data: 29/02/2024.

Local: Centro de Referência de Assistência Social de Paranaíta - MT





CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

#### **4. PERFIL DO TERRITÓRIO E DOS PARTICIPANTES**

Participaram da conferência 61 pessoas, sendo 05 usuários, 08 representantes do governo e 48 trabalhadores, residentes e trabalhadores da área rural e urbana.

#### **5. DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA**

A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Paranaíta iniciou as 12:00 horas com a realização das inscrições e credenciamento pelos participantes.

##### **5.1 SOLENIDADE DE ABERTURA**

O cerimonial de abertura teve início às 13:00 horas com formação do dispositivo de honra, que foi composto pelas seguintes autoridades presentes:

Assis Frizon - Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nair Valentin - Primeira dama

Andreia Fabiana dos Reis - Secretária Municipal de Saúde

Jalison Cruz - Presidente da Câmara de Vereadores

Analdo Sebastião da Silveira – Vereador de Paranaíta

Fizeram uso da palavra para suas considerações o vice-presidente Sr. Assis Frizon que declarou aberta a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Paranaíta; o Sr. Jalison que desejou a todos uma boa tarde de trabalho, Sr. Analdo que após as suas considerações desejou uma boa conferencia para todos e a Sra. Andreia que fez suas considerações e justificou e lamentou a ausência da presidente do Conselho Municipal de Saúde – Keila Volpe e desejou a todos bom trabalho.

##### **5.2 LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO**

Procedeu-se a leitura e aprovação do Regimento Interno, que após lido e aprovado foi colocado à disposição dos presentes para eventuais consultas.





CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

### **5.3 PALESTRA MAGNA - “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.**

A palestra magna foi ministrada pela enfermeira Sr.<sup>a</sup> LETÍCIA DE FARIA VEIGA VIOTTO ROSA, que atualmente atua na Central Municipal de Regulação de Alta Floresta, é Conselheira do COREN- MT, possui especialização em Saúde Coletiva, Saúde da Família, UTI, Urgência e Emergência, Saúde do Trabalhador além da vasta experiência em saúde. O tema da palestra foi: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Após a palestra a plenária foi dividida em 03 grupos para discussão dos eixos I, II e III.

Formados os grupos, os participantes se reuniram em outros ambientes onde analisaram os textos do documento orientador, compartilharam experiências e opiniões sobre o tema e construíram as propostas para apresentação e aprovação pela plenária.

### **5.4 GRUPOS DE TRABALHOS**

Os grupos formularam 30 propostas para serem apresentadas à plenária e votadas. O **grupo 01** elaborou 13 propostas; o **grupo 02** elaborou 06 propostas e o **grupo 03** elaborou 11 propostas.

**EIXO I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;**

<b>PROPOSTAS</b>	
<b>01</b>	Garantir a revisão do Plano Municipal de Cargos e Carreiras e Vencimentos – PCCV anualmente.
<b>02</b>	Criação e Implantação de avaliação da qualidade profissional como mecanismo para concessão de bonificação os profissionais.
<b>03</b>	Implantação de política municipal de cuidado permanente para com a saúde do trabalhador, com desenvolvimento de ações na área de lazer e saúde, incluindo criação de espaços permanentes com essa finalidade.
<b>04</b>	Revisão da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95.





CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

<b>05</b>	Realização de concurso público e contratação direta pela administração pública para a área da saúde, especialmente para as áreas de atuação finalista para vínculo efetivo com a população.
<b>06</b>	Garantir que os Cargos existentes sejam ocupados por meio de concurso público.
<b>07</b>	Garantir que ao menos 90% dos servidores da saúde sejam profissionais de carreira.
<b>08</b>	Criar uma política nacional para incentivar os municípios a trabalharem a educação em saúde de acordo com a necessidade de cada território.
<b>09</b>	Criar capacitação permanente garantindo a reciclagem por categoria dos servidores de carreira.
<b>10</b>	Conscientização permanente sobre a importância e funcionalidade do conselho de saúde.
<b>11</b>	Criar na grade curricular uma matéria que fale sobre controle social .
<b>12</b>	Garantir que os debates de saúde tenham linguagem menos técnica, para que possa alcançar todas as classes.
<b>13</b>	Implantação de incentivo financeiro federal destinado aos municípios através do fundo municipal para criação de educação permanente a população, trabalhadores e conselheiros, com cronograma definido pelo gestor, com prestação de contas do recurso anualmente levando em consideração a necessidade do território.

**EIXO II** – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

<b>PROPOSTAS</b>	
<b>01</b>	Criação de Carreira Única Interfederativa, com financiamento tripartite, com piso salarial nacional para todas as categorias profissionais, com contratação exclusiva por concurso público com valorização dos trabalhadores da saúde e priorização das que trabalham no território.
<b>02</b>	Criação de Sistema de Carreiras Nacional do SUS tornando mais atrativo e estimulando a permanência dos profissionais no serviço público.
<b>03</b>	Implantar mesa permanente de negociação do trabalho no SUS no município.





CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

<b>04</b>	Assegurar financiamento tripartite para ações de proteção e promoção da saúde dos trabalhadores de saúde do SUS.
<b>05</b>	Estreitar o diálogo entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde qualificando as bases curriculares dos cursos da área da saúde, garantindo qualidade na formação profissional.
<b>06</b>	Desenvolver campanha e ações permanentes com a comunidade de valorização do trabalhador de saúde.

**EIXO III** - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

<b>PROPOSTAS</b>	
<b>01</b>	Promover capacitações/qualificações/treinamentos dos trabalhadores de saúde, respeitando as demandas dos serviços, possibilitando análises territoriais epidemiológicas para assegurar formação em temas de acordo com a realidade local das regiões do país, garantido horário protegido do servidor para participação na educação permanente.
<b>02</b>	Fortalecer e Incentivar implantação de meios para o apoio matricial das especialidades específicas, com foco na resolutividade da atenção primária, qualificação do atendimento e responsabilidade sanitária pelo território.
<b>03</b>	Ampliar o acesso à educação em saúde e proporcionar uma formação mais dinâmica e interativa para os profissionais, com ações ativas e que se baseiem em formações de qualidade por meio digital, a exemplo das formações fornecidas pelo CONASEMS.
<b>04</b>	Fomentar nas esferas de governo a implantação de escolas de saúde municipais, realizando censo no estado do Mato Grosso, buscando identificar profissionais extremamente qualificados, dentro dos municípios e foram formados pelo próprio SUS e que podem se tornar excelentes formadores técnicos em várias áreas de atenção a exemplo da Capacitação em Sala de Vacina.





CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

<b>05</b>	Disponibilizar Cursos de Formação de Qualidade para técnicos do município, como Mestrado e Doutorado para regiões no interior do Estado do Mato Grosso.
<b>06</b>	Disponibilização de dotação orçamentária pelo Ministério da Saúde com a finalidade de viabilizar cursos na Educação Permanente no próprio município, a Exemplo do PROF AE, que formou vários Técnicos de Enfermagem no Brasil e recentemente o Curso Saúde com Agente no CONASEMS.
<b>07</b>	Valorização de Técnicos Experientes nos municípios através de cursos de aperfeiçoamento em manejo de transferência de pacientes críticos.
<b>08</b>	Curso de oratória para todos os servidores da saúde.
<b>09</b>	Capacitação para Agentes de Combate à Endemias sobre Procedimentos de Segurança e Manejo na aplicação de inseticidas no controle de vetores na Vigilância Ambiental.
<b>10</b>	Curso para ACS nas visitas e as Recepcionista de conhecimento das medicações para o pós-consulta. (Quais medicações fazem parte da Remume e quais fazem parte do alto-custo).
<b>11</b>	Curso de Aperfeiçoamento para técnicos em Saúde do Trabalhador.

## 5.6 PLENÁRIA FINAL

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas pela plenária por unanimidade.

### 5.6.1 HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS

Foram homologadas as 30 propostas.

### 5.6.3 ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS) PARA A ETAPA ESTADUAL

Após a plenária final iniciou-se a eleição dos delegados para participarem da etapa estadual, que acontecerá entre os dias 10 e 12 de junho em Cuiabá- MT.

O processo eleitoral transcorreu de forma harmoniosa, cabendo ao município de Paranaíta-MT 04 vagas de delegado, de acordo com o Regimento da 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE





CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (2ª CEGTES), respeitando a paridade, sendo 02 vagas para usuários, 01 vaga para trabalhador de saúde e 01 vaga para prestador de serviços e gestão.

Em virtude da baixa participação dos usuários na 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE PARANAÍTA – MT, durante a eleição apenas 01 usuário se colocou à disposição para a vaga disponível, a senhora **Dorenice Flor da Cruz**, que foi eleita para ocupar uma das duas vagas, ficando acordado por toda a plenária que a outra vaga seria disponibilizada e preenchida por 01 usuário do Conselho Municipal de Saúde- CMS e eleito na próxima reunião do CMS, assim como os suplentes para as vagas.

Para a vaga de delegado representante dos trabalhadores de saúde, 03 trabalhadores se colocaram à disposição para participarem da 2ª CEGTES, que após a votação a trabalhadora **Alessandra dos Reis Bezerra** foi eleita para ocupar a vaga de delegada representante dos trabalhadores de saúde; a trabalhadora Ivone Rodrigues ficou como 1ª suplente e a trabalhadora Rozane Aparecida Sobrinho como 2ª suplente.

Durante a plenária não houve nenhum representante do governo ou prestador de serviço para a eleição; dessa forma foi acordado por unanimidade pela plenária que do mesmo modo que o segundo delegado representante dos usuários seria eleito no CMS, o delegado e seu suplente, representante desse seguimento será definido na próxima reunião do CMS de Paranaíta.

De acordo com o Conselho Municipal de Saúde em sua reunião no último dia 24 de abril, foram definidos os membros do conselho que participarão da 2ª CEGTES, garantindo assim a completude da representação de Paranaíta por meio dos seus 04 delegados. (ANEXO 1)





CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

## **ANEXOS**

**ANEXO 1 - LISTA DOS DELEGADOS(AS) ELEITOS(AS) NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE PARANAÍTA - MT**

**ANEXO 2 - DECRETO DE CONVOCAÇÃO**

**ANEXO 3 - PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**ANEXO 4 - PROGRAMAÇÃO**

**ANEXO 5 - LISTA DE FREQUÊNCIA**

**ANEXO 6 - REGIMENTO LIDO E APROVADO EM PLENÁRIA**





CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DE PARANAÍTA - MT**

**ANEXO 1 - LISTA DOS DELEGADOS(AS) ELEITOS(AS) NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE PARANAÍTA - MT**

**TITULARES:**

NOME	CPF	SEGMENTO	E-MAIL	TELEFONE
Dorenice Flor da Cruz	005.390.021-94	Usuário	dorenice.flor@hotmail.com	66 996462374
Alice Santos do Carmo	081.287.131-67	Usuário	alicedocarmo9902@gmail.com	66 999024532
Alessandra dos Reis Bezerra	021.019.419-70	Trabalhador de Saúde	alesaporette19@gmail.com	66 999961089
Jackson de Lima Garcia	035.797.371-20	Prestador de Serviço	jackson.sorrilla@gmail.com	66 996772453

**SUPLENTES:**

NOME	CPF	SEGMENTO	E-MAIL	TELEFONE
Ivone Rodrigues	014.329.031-28	Trabalhador de Saúde		66 992196805
Rozane Aparecida Sobrinho	013.326.931-05	Trabalho de Saúde	rosana_sobrinho@hotmail.com	66 996881029
Naiara Baleeiro Prado Garcia	038.943.651-88	Prestador de Serviço	naiarab.prado@hotmail.com	66 999682919
Angela Francisca Pereira Saunite	655.515.751-87	Usuário		66 997259643
Joana Marcondes	395.150.011-53	Usuário		66 999943246





# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 100/2024.

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (1ª CMGTES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS nº 005, de 28 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), e dá outras providências”.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) de Paranaíta, no dia 19 de abril de 2024, em Paranaíta/MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta, com a promoção e realização do referido Conselho e da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta.

**Art. 2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com os seguintes eixos temáticos:

I – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

**Art. 3º** - A Conferência será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou representante legal.

**Art. 4º** - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria a estrutura e composição da Comissão Organizadora, bem como outras providências que norteará a conferência.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Paranaíta, ocorrerá a cargo dos recursos



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



orçamentários próprios do Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde e Projeto Atividade: 2086 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde e, se houver, outros recursos Estadual ou Federal para esta finalidade.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 29 de fevereiro de 2024.**

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
**Prefeito de Paranaíta/MT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº. 001/GS/2024.**

**Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), e dá outras providências.**

A **Secretária Municipal de Saúde de Paranaíta/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta/MT na reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 100/2024, que “Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), e dá outras providências”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a estrutura e composição da Composição dos Membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Paranaíta/MT, conforme especificação abaixo:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Jackson de Lima Garcia – Representante do Segmento Prestador de Serviço;
- b) Eduarda Gomes Gonçalves – Representante do Segmento Trabalhador de Saúde;
- c) Dorenice Flor da Cruz – Representante do Segmento Usuário;
- d) Alice Santos do Carmo – Representante do Segmento Usuário.

**Art. 2º** - A Coordenação de Mobilização e Articulação:

- a) Alessandra dos Reis Bezerra – Controle e Avaliação do SUS.

**Art. 3º** - A Coordenação da Relatoria Geral:

- a) Alessandra Ferreira Garcez – Secretária Executiva do Conselho de Saúde.

**Art. 4º** - Cabe a Comissão Organizadora, definir as atribuições em conformidade com o Regimento Interno, processo de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), ao Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta/MT.

Registra, Publica, Cumpra-se.

Paranaíta/MT, 29 de fevereiro de 2024.

ANDREIA FABIANA DOS REIS  
Secretária Municipal de Saúde de Paranaíta  
Decreto Municipal nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 03.239.043/0001-12

## 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (1ª CMGTES) DE PARANAÍTA/MT.

### PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

**19/04/2024 – Local: CRAS**

**12:00** – Inscrições / Credenciamento (Edileuza, Sandra e Luziane)

**13:00** – Cerimonial de Abertura (Prefeito, Primeira Dama, Presidente da Câmara, Presidente do CMS e Secretária Municipal de Saúde)  
– Aprovação do Regimento Interno

**13:30** – Palestra – Tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

**Palestrante: Enfermeira Leticia Viotto**

**14:00** – Formação dos grupos de trabalho, discussão dos eixos e formulação de propostas:

#### **Eixos Temáticos:**

I – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

**Coordenador de Grupo: Keila e Antonio**

**Relator de Grupo: Alessandra Garcez**

II – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

**Coordenador de Grupo: Alessandra Bezerra e Eudayris**

**Relator de Grupo: Keli**

III – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

**Coordenador de Grupo: Jeane e Rozane**

**Relator de Grupo: Amanda**

**16:00** – Apresentação e votação das propostas dos grupos.

**16:30** – Eleição dos Delegados para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Mato Grosso (Vagas Paritárias: 04, sendo 02 usuários, 01 trabalhador de saúde e 01 prestador/governo).

**16:50** – Leitura e Aprovação do Relatório Final.

**17:00** – Encerramento/ Coffe- break.



CONFERÊNCIA NACIONAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 03.239.043/0001-12

**I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARANAÍTA - MT**  
**“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**

Data: 19 de abril de 2024.

Horário: 13:00 as 17:00

Local: Salão do Idoso - CRAS

Nº	NOME	TELEFONE	CPF	USUÁRIO	TRABALHADOR DE SAÚDE	PRESTADOR	GOVERNO	CONVIDADO	ASSINATURA
1	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	66-9-9966-1271	024.495.581-60		X				<i>Adriana Dias de Oliveira</i>
2	ALESSANDRA DOS REIS BEZERRA	(66)999966-1089	021.019.419-70		X				<i>Alessandra dos Reis Bezerra</i>
3	ALESSANDRA FERREIRA GARCEZ	66 - 99986-5900	040.910.591-04		X				<i>Alessandra F. Garcez</i>
4	AMANDA CAROLINE SOARES LUQUI RODRIGUES	66 99659 7305	061.566.041-03		X				<i>Amanda Caroline Soares Luqui Rodrigues</i>
5	ANA LOISA E. SILVA	66 - 99251-8760	990.132.061-72		X				<i>Ana Loisa E. Silva</i>
6	ANDREA FABIANA DOS REIS	(66) 99710-3030	909.440.111-87				X		<i>Andrea Fabiana dos Reis</i>
7	ANTONIO DA SILVA	66 - 99614-7619	821.005.601-82		X				<i>Antonio da Silva</i>
8	CARLA FELIX FERREIRA	66 - 99657-0647	054.190.511-25		X				<i>Carla Felix Ferreira</i>
9	CLAUDIA MIYAZIMA TANAKA	66-9-9715-0904	296.485.438-60		X				<i>Claudia Miyazima Tanaka</i>
10	CLECI FELIX DE ATHAIDE	66 - 99986-2600	007.343.541-42		X				<i>Cleci Felix de Athaide</i>
11	CLEONICE DOS SANTOS CHAVES NUNES	(66) 99217231	002.002.611-00		X				<i>Cleonice dos Santos Chaves Nunes</i>
12	DALIANE CRISTINA FERREIRA	66-999581328	036.140.271-68		X				<i>Daliane Cristina Ferreira</i>
13	DEISELEN RODRIGUES DOS SANTOS GOUVEIA	66 - 99715-7121	043.051.211-23		X				<i>Deiselen Rodrigues dos Santos Gouveia</i>
14	DORISBELA VALLINI CASTELO	66-9-9903-6462	616.829.691-34		X				<i>Dorisbela Vallini Castelo</i>
15	ELINIMARA SODRE	98434-8166	013.488.601-11		X				<i>Elinimara Sodre</i>
16	EUDAVRIS LUCAS DA SILVA	66-9-715-3414	059.647.461-01		X				<i>Eudavris Lucas da Silva</i>
17	FÁTIMA MARIA DA SILVA	66-9-8421-6639	925.619.691-34		X				<i>Fátima Maria da Silva</i>
18	FRANCISCA ASSIS DOS SANTOS	66-999246294	975.275.801-00		X				<i>Francisca Assis dos Santos</i>



CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ 03.239.043/0001-12

19	FRANCISCO PAULINO BAIÃO	66-99919-0215	958.706.791-68	X				Francisco Pa Paulino Baião
20	GUSTAVO SALLES DA SILVA	(66)9 99259260	066.835.021-02	X				Gustavo Salles da Silva
21	IVONE RODRIGUES DO PRADO	99672-9747	014.329.031-28	X				IVONE RODRIGUES DO PRADO
22	JAQUELINE NASCIMENTO PINHEIRO	66-9-9672-4235	050.802.361-08	X				Jaqueline Nascimento Pinheiro
23	JEANE DE SOUZA PINHEIRO	66 99982 7227	896.060.869-68	X				Jeane de Souza Pinheiro
24	JESIANE FELIX ROSA RAMOS	(66) 96348915	067.423.656-41	X				Jesiane dos S. Soares
25	KAILANE DOS SANTOS SOUSA	66 - 99628-1055	066.283.481-05	X				
26	KEILA FRANCIELI VOLPE	66 - 99250-5105	016.014.461-28	X				
27	KELI FABIANE FELIX CAVALHER	(66) 996739739	031.252.751-99	X				Keli F. Felix Cavalher
28	KELLY NOGUEIRA DOS SANTOS	66-9-9281-9730	607.764.963-52	X				Kelly Nogueira dos Santos
29	KRETTISKA ROCHA FELDBERG VIEIRA	66-99672-1799	009.139.711-11	X				Krettiska Rocha Feldberg Vieira
30	LEIDIANE LIMA DA SILVA SOARES	66-9-9643-7265	017.907.361-37	X				
31	LUCIANO ROMUALDO DE SOUZA	66 - 997193586	568.250.211-68	X				
32	LUZIANE SAUNDAS BARBOSA	99931-5659	059.931.961-57	X				* Presente
33	MAIKON DOUGLAS GOMES DA LUZ	066-999727165	041.559.131-78	X				Maikon Douglas Gomes da Luz
34	MARCOS DE JESUS PEREIRA	66 9241-3059	557.500.601-87	X				Marcos de Jesus Pereira
35	MARGARIDA RODRIGUES	66 - 99923-6121	514.608.401-78	X				Margareta Rodrigues
36	MARIA CRISTINA GUIMARÃES OLIVEIRA	66-9-9658-1093	700.016.811-09	X				Maria Cristina Guimarães
37	MARIA RITA FIRME DA SILVA	66-9-9928-7423	009.897.961-24	X				Maria Rita Firme da Silva
38	MARINEZ BELTRAME	66-996496573	581.279.251-87	X				Marinez Beltrame
39	MARIZE RODRIGUES	(66) 99640992	768.956.101-20	X				Marize Rodrigues
40	MAYARA RAFAELA CAVALHER	99951-4902	048.320.571-03	X				Mayara Rafaela Cavahler
41	MEIRE VIVIANE ROZENDO	66 - 99600-0246	017.378.759-26	X				Meire Viviane Rozendo
42	NILVA LUCIANO CARLOS	66-9-9691-8763	616.830.941-15	X				Nilva Luciano Carlos
43	PAULO DOS SANTOS VELASCO	66-99633-8094	770.359.841-00	X				Paulo dos Santos Velasco
44	RAÍSSA DE SOUZA GONÇALVES	92-99207-4204	704.682.892-08	X				Raissa de Souza Goncalves
45	ROZANE APARECIDA SOBRINHO FURLANETO	99722-1415	013.326.931-05	X				Rozane Aparecida Sobrinho Furlaneto
46	SANDRA AMERICO DE CAMPOS EUFLAUZINO	(66) 99656-0560	008.862.871-03	X				Sandra Americo de Campos Euflauzino
47	SANDRA REGINA BISPO ELIAS	66 - 99665-7969	030.926.051-52	X				Sandra Regina Bispo Elias
48	SILVIA PAULA LETTE	99721-7273	016.091.541-42	X				Silvia Paula Lette
49	SIRLEY ROCHA	66-9-9715-2524	000.731.153-76	X				Sirley Rocha



CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**RESOLUÇÃO CMS Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre as regras relativas à realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) de Paranaíta, e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962, de 07 de agosto de 2017, considerando:

**I - Artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;**

**II - Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;**

**III - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;**

**IV - Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;**

**V - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências”;**

**VI - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde”;**

**VII - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;**

**VIII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT;**

**IX - Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;**

**X - Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso realizou nos dias 9 e 10 de março de 2006 a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;**

**XI - Resolução nº 01, deliberada em 07 de fevereiro de 2024, do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, que “convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (2ª CEGTES) que se realizará de 10 a 12 de maio de 2024”;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**XII** - Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta/MT na reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

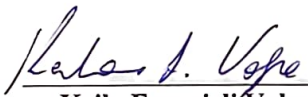
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) de Paranaíta, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do Art. 12 da Lei nº 962/2017 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT, em 28 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Keila Francieli Volpe**  
Presidente do CMS

  
\_\_\_\_\_  
**Andreia Fabiana dos Reis**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado:**

  
\_\_\_\_\_  
**Osmar Antonio Moreira**  
Prefeito de Paranaíta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO

**REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) de Paranaíta, que tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacional, Estaduais e Planos Municipais de Saúde);

VII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

VIII - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

IX - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º** Com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) de Paranaíta/MT poderão ocorrer atividades preparatórias, com caráter formativo, desde que previamente comunicadas à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) de Paranaíta/MT:

**§ 1º** As atividades preparatórias não possuem caráter deliberativo e antecedem as etapas Municipal.

## **CAPÍTULO III DO TEMA E DOS EIXOS**

**Art. 3º** As CMGTES terão como tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

**§ 1º** Os eixos temáticos da 1ª CMGTES são:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

## **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMISSÕES**

**Art. 4º** Para desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde contará com uma Comissão Organizadora, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora poderá delegar funções, inclusive no que tange à articulação, divulgação, organização da infraestrutura operacional para pessoas vinculadas à Prefeitura e à outras instituições.

**Art. 6º** A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I - Comissão Organizadora

II - Comissão de Relatoria

III - Comissão de Mobilização e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



a) Incumbe a Comissão Organizadora convocar os membros das comissões, visando tomar decisões sobre aspectos relevantes da organização, elaboração de materiais e a estrutura da 1ª CMGTES.

b) A Comissão de Relatoria compete a organização dos grupos de trabalhos e acompanhamento das atividades dos grupos, digitalização das propostas dos grupos de trabalho, redação de atas, elaboração do relatório final da Conferência e outros documentos solicitados.

c) A Comissão de mobilização e comunicação compete auxiliar as Comissões, bem como articular e mobilizar a sociedade assegurando uma ampla divulgação nos meios de comunicação locais, para que um número maior de pessoas possa participar da 1ª CMGTES.

## **CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES**

**Art. 7º** A CMGTES contará com participantes que se distribuem nas seguintes categorias:

I - Delegado, com direito a voz e voto;

II - Convidado, com direito a voz.

**Art. 8º** Serão considerados delegados os participantes indicados por entidades, conselheiros municipais titular e suplentes, trabalhadores do SUS de quaisquer setores, com direito a voz e voto.

**Art. 9º** Serão consideradas pessoas convidadas aquelas que, por convite da Comissão Organizadora, contribuirão para as discussões da 1ª CMGTES.

### **Seção I DAS DIRETRIZES E DAS PROPOSTAS E DOS RELATÓRIOS FINAIS**

**Art. 10** Considerando que as Diretrizes Metodológicas apresentadas têm como pressuposto as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 2023, as diretrizes e propostas definidas na 4ª CNGTES podem, de acordo com a avaliação das pessoas delegadas, em cada etapa, repetir ou reafirmar aquelas aprovadas em 2023, trazendo inovações em diálogo com o tema e eixos temáticos da 4ª CNGTES.

**Art. 11** Os Relatórios Finais das Conferências Municipais de Saúde devem ser enviados para a Etapa Estadual até 07 de maio de 2024, contendo as diretrizes e propostas aprovadas nas plenárias finais deliberativas das conferências, que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas estadual e nacional.

§ 1º As diretrizes e propostas que incidirão sobre a política de gestão do trabalho e educação na saúde na esfera municipal devem ser incorporadas pelos respectivos conselhos municipais de saúde como subsídios para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



I - A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no respectivo território; e

II - A elaboração dos Planos Municipais de Saúde, para o período de 2026 a 2029.

**Art. 12** As diretrizes e propostas que incidirão sobre a política de gestão do trabalho e educação na saúde na esfera municipal devem ser incorporadas pelos respectivos conselhos de saúde como subsídios para:

I - A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no respectivo território;

II - A incidência junto aos instrumentos de gestão na saúde dos Estados e do Distrito Federal.

**Art. 13** O Relatório Final a que se refere o caput deste artigo deve conter uma (01) Diretriz para cada um dos 3 (três) eixos temáticos e até três (03) Propostas por Diretriz, aprovadas na Plenária Final Deliberativa das Etapa Municipais a ser enviadas para a Comissão de relatoria da CEGTES.

§ 1º Não há número limitado de proposta para o relatório final da conferência municipal, que sejam de responsabilidades de execução do município.

§ 2º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

§ 3º As diretrizes e propostas que serão encaminhadas pela etapa Municipal para a etapa Estadual devem conter, no máximo, 350 e 700 caracteres com espaços, respectivamente.

## CAPÍTULO VI DA ETAPA DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

**Art. 14** A 2ª CEGTES, de acordo com o calendário previsto pela Resolução CNS n° 724, de 09 de novembro de 2023, que aprovou a realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conta com as seguintes etapas:

I - Etapa Municipal: março e abril de 2024;

II - Etapa Estadual – 10 a 12 de junho de 2024;

III - Etapa Nacional - de 10 a 13 de dezembro de 2024.

§ 1º Todas as etapas poderão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



§ 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal e Estadual, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES.

§ 3º Além do seu Relatório Final, as etapas das CMGTES, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre a formação e educação na saúde, e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade.

§ 4º As deliberações das CMGTES serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§ 5º A Etapa Nacional ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas nos incisos I e II, em sua integralidade.

§ 6º Nas etapas previstas nos incisos I e II, da 1ª CMGTES, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 7º Em todas as etapas das CMGTES serão assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, altitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o “Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde”, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 8º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas das CMGTES apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual e Nacional.

**Art. 15** A competência para a realização das etapas CMGTES, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal) e seus Conselhos de Saúde, com participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

### **Seção I** **DA ETAPA MUNICIPAL**

**Art. 16** As Etapas Municipal da 2ª CEGTES será realizada entre os meses de março e abril de 2024, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde de sua Unidade da Federação e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- b) debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 5º deste regimento, analisando as prioridades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

c) debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 5º deste regimento;

d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento;

e) incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;

§ 1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§ 2º Os documentos para a realização das conferências municipais referidos no caput deste artigo serão definidos pelo CNS.

§ 3º No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual, e com vias à incidência no âmbito nacional;

§ 4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 07 de maio de 2024, por meio do e-mail [eventoscesmt@ses.mt.gov.br](mailto:eventoscesmt@ses.mt.gov.br).

§ 5º Os dados sobre as Conferências Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde e pelos Conselhos Estadual de Saúde e divulgado por instrumento próprio.

## CAPÍTULO VII DAS FASES E DAS DELIBERAÇÕES

**Art. 17** As fases e deliberações da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão delineadas da seguinte maneira:

I - Plenária de Abertura

II - Grupos de Trabalho

III - Votação das Propostas

IV - Eleição dos delegados

V - Plenária Final

§ 1º A Plenária de Abertura terá como propósito a leitura do regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a execução do credenciamento.

§ 2º Após a Plenária de Abertura, as palestras serão iniciadas conforme o cronograma estabelecido para 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



§ 3º Os Grupos de Trabalho serão constituídos por delegados e convidados com até 30 pessoas por grupos para discutir os eixos da Conferência para elaborar as propostas a serem submetidas à votação.

§ 4º A Votação das Propostas buscará aprovada as propostas que obtiver o maior número de votos favoráveis debatidos e aprovados nos grupos de trabalho com 75% ou mais dos participantes, sendo levado para a plenária apenas para apreciação.

§ 5º As propostas com menos de 75% dos votos dos participantes dos grupos serão apresentadas na plenária para votação e ou aprovação ou não.

§ 6º Para o processo de votação, será realizado pelo processo de levantamento de crachás ou, na ausência destes, por meio de levantamento de mão.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL**

**Art. 18** Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº453/2012.

§ 1º As pessoas delegadas serão eleitas pelo processo ascendente;

§ 2º É vedada a eleição de secretário (a) executivo (a) e de técnicos dos Conselhos Municipais.

§ 3º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde por meio da Secretaria Executiva juntamente com o relatório final à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa, com o prazo-limite de 07 de maio de 2024;

§ 4º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 2ª CEGTES e

§ 5º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

**Art. 19** As inscrições das pessoas delegadas, titulares ou suplentes, para a Etapa Estadual são de responsabilidade da Secretaria Executiva do respectivo Conselho Municipal de Saúde e deverão ser enviadas do dia 20 de abril a 07 de maio de 2024 às 23h59min, por meio do link a ser disponibilizado no site do Conselho Estadual de Saúde: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/ces>.

**Parágrafo Único.** O preenchimento do formulário google (google form), exclusivo para a inscrição das pessoas delegadas, deverá ser integralmente preenchido e enviado, devendo observar que ao finalizar da inscrição aparecerá a seguinte mensagem: sua resposta foi registrada.

## CAPITULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 20** As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal das CMGTES, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas da Secretaria Municipais de Saúde.

§ 1º A Secretaria Estadual de Saúde e o CES arcará com as despesas relativas à Etapa Estadual da 2ª CEGTES, da seguinte forma:

I - Pessoas delegadas eleitas na Etapa Municipal, terão suas despesas de deslocamento para Cuiabá custeadas pelos seus respectivos municípios;

II - As despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos para o local do evento durante a 2ª CEGTES custeadas pelo Fundo Estadual de Saúde;

III - Pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual terão suas despesas de deslocamento para Brasília custeadas pelo FES-MT e despesas com hospedagem e alimentação e deslocamentos para o local do evento durante a 4ª CNGTES custeadas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 21** O monitoramento das etapas municipais, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências Municipais de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 453, de 14 de junho de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CAPÍTULO XI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIA**

**Art. 22** Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Trabalho e da Educação.

**Art. 23** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Art. 24** Em caso de o participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificado mediante apresentação do certificado de participação da conferência.

**Art. 25** Em todas as deliberações da comissão concernentes à organização, estruturação e outros aspectos de relevância, é imprescindível assegurar, sempre que possível, a manifestação de cada integrante.